

ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL ABERTURA

O ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização contida no Termo de Contrato nº 004/2022, torna público que realizará através do **ÁGUIA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL**, doravante denominado **INSTITUTO ÁGUIA**, Concurso Público para provimento do quantitativo de vagas **de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 2.861/1991, Lei 6.370 de 29 de setembro de 2017 e demais legislações em vigor**, conforme tabela abaixo.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas em aberto, nos cargos mencionados na Tabela I – Dos Cargos, atualmente vagos e para os que vierem a existir ou que forem criados dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final a critério do ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS.
- 1.2. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Administração Pública a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos habilitados. A habilitação gera para o candidato apenas o direito de preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no presente Concurso Público.
- 1.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e convocados para nomeação estarão sujeitos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações e demais regulamentações pertinentes.
- 1.4. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária do ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, obedecendo a ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que for vagando.
- 1.5. Todo o processo de execução e os atos oficiais relativos deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)** e no site do **ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS (www.previdencia.assis.sp.gov.br)**.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7. Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático.

Anexo II – Princípios, Competências e Atribuições do Cargo.

Anexo III – Formulário para candidato com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial.

Anexo IV – Formulário de Concorrência às Vagas Reservadas a População preta, parda ou indígena

Anexo V – Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo VI – Cronograma

1.8. O código do cargo, a nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, a quantidade de vagas reservadas para pessoas com deficiência, a carga horária mensal, o salário, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos na Tabela I – Dos Cargos, Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I – DOS CARGOS

Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vagas PcD*	Carga Horária Mensal	Salário	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor da Inscrição
100	Ajudante de Serviços	01	–	200h	R\$ 1.214,19	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 45,00
200	Assistente Administrativo	02 + CR**	–	200h	R\$ 1.928,57	Ensino Médio Completo	R\$ 56,00

*PCD - Pessoas com deficiência

** Cadastro Reserva

1.9. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.10. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.11. A ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS oferece a todos os cargos em concurso a verba alimentícia por meio do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Conhecer e cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

2.1.2. Nacionalidade brasileira em conformidade a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014 e Lei Complementar Municipal 301 de 29 de março de 2022;

2.1.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos quando da convocação;

2.1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral, em gozo dos direitos políticos;

2.1.6. Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme especificado na TABELA I – Dos Cargos, constante do Capítulo I.

- 2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal nº 11.343 de 23/08/2006.
- 2.1.9. Não estar com idade igual ou superior que imponha aposentaria compulsória;
- 2.1.10. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- 2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;
- 2.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
- 2.1.13. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 2.1.14. Possuir aptidão física, mental e psíquica para ocupar o cargo (a ser comprovado em inspeção médica oficial);
- 2.1.15. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 2.1.16. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89, são asseguradas o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**
- 2.1.17. Não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo público, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pelo ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS.
- 2.1.18. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo público, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- 2.1.19. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo público, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pelo ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS.
- 2.2. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a Homologação do Concurso Público e antes da nomeação.
- 2.2.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.
- 2.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição.
- 2.4. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do Cargo Público.
- 2.5. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA**, www.institutoaguia.org.br, iniciando-se **0h do dia 15 de fevereiro 2023** e encerrando-se **às 23h59 do dia 13 de março de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo II, Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.1.1. Será permitida ao candidato a realização de apenas uma inscrição no Concurso Público. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do INSTITUTO ÁGUIA. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e a renúncia à restituição do valor de inscrição paga.

3.1.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá anexar à sua inscrição declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e laudo médico com CID, CRM, papel timbrado e assinatura do médico.

3.1.3. O candidato que não o fizer durante o período estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.1.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na **Tabela I – Dos Cargos, do Capítulo I** deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido e as publicações de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que venham a ser publicadas no Jornal Oficial do Município de ASSIS e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA e do ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

3.4. O valor pago pela inscrição, **EM HIPÓTESE ALGUMA** será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Concurso Público.

3.4.1. Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente ao valor de inscrição) **NÃO** será admitida troca de opção de cargo, em hipótese alguma.

3.5. A inscrição efetivada do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, com vencimento para o dia **20 de fevereiro de 2023. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

3.7. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br** até a data do vencimento do boleto, e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição.

3.7.1. O INSTITUTO ÁGUIA e o ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.7.2. Após a data de vencimento do boleto, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2.1. O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição.

3.7.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.7.4. O boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva (caso o seu nome não consta na lista de convocados no edital de convocação), pois o mesmo é o único que comprova que a inscrição foi efetivada.

3.7.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.8. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, PIX, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito de qualquer modo operante, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8.1. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS e o INSTITUTO ÁGUIA por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários.

DATA E PERÍODO PREVISTOS PARA PROVA OBJETIVA	CARGOS
30/04/2023 (DOMINGO) PERÍODO MANHÃ	AJUDANTE DE SERVIÇOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

3.8.2. Ao inscrever-se no concurso o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas e **Anexo VII – Cronograma (Datas Previstas)**, uma vez que só poderá concorrer a um cargo, considerando que nesta mesma data estão previstas aplicações de provas para outros cargos, de outros editais.

3.8.3. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo, com aplicação no mesmo dia e período, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.8.4. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento de duas ou mais inscrições para opções de cargos com a aplicação da prova em mesmo período e data, naqueles cargos onde o mesmo será considerado ausente **não haverá, sob hipótese alguma, a devolução do pagamento dos valores de inscrições dos cargos onde foi considerado ausente.**

3.8.5. **É de única e inteira responsabilidade do candidato a observação dos períodos a serem aplicadas as provas dos cargos aos quais o mesmo fará suas inscrições, não cabendo devolução do valor de inscrição por cargos de aplicação de provas no mesmo período.**

3.8.6. Ocorrendo a hipótese do pagamento de inscrições para cargos com aplicação de prova no mesmo período ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, **não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.**

3.9. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da inscrição.

3.10. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.11. O candidato com deficiência deverá ler atentamente as orientações pertinentes deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova (ver também Anexo III).

3.11.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.11.2. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.12. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.13. Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do cargo da opção preenchido.

3.14. O INSTITUTO ÁGUIA e o ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a **NÃO** apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.16. As informações prestadas na ficha de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS e ao INSTITUTO ÁGUIA o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá anexar à sua inscrição declaração constante no **Anexo III** deste Edital, solicitação com a sua qualificação completa, cópia do Laudo Médico descrito a deficiência e CID e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova.

3.17.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.17.3.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao INSTITUTO ÁGUIA conforme estabelecido no item 3.17.

3.17.3.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.17.3.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.9. para acessar e permanecer no local designado.

3.17.3.4. A candidata, na condição do item 3.17.3. que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.17.3.5. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019).

3.18. As solicitações de que tratam o item 3.17. e seus subitens serão avaliadas pelo INSTITUTO ÁGUIA e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.

3.20. O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do site do INSTITUTO ÁGUIA, www.institutoagua.org.br, na página do Concurso Público.

3.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.22. As inscrições deferidas para candidatos PCD serão divulgadas, conforme Cronograma do **Anexo VII** deste edital.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, pelo Decreto Federal 9.508 de 24/09/2018 e pela Lei Federal nº 7.853/89.

4.1.1. O candidato com deficiência deverá tomar conhecimento dos princípios, competência e atribuições do cargo para o qual fará sua inscrição, constante no Anexo III deste Edital.

4.1.2. Considerando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos reservados aos candidatos com deficiência, nos termos no item 4.1. deste capítulo, desde que atenda aos requisitos relacionados no Capítulo II deste Edital, efetivando sua inscrição conforme as instruções do Capítulo III deste Edital.

4.2. O candidato com Deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal 9.508 de 24/09/2018.

4.3. Em obediência ao disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e ao disposto no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.4. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o candidato deficiente. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo público.

4.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

4.8. Aos deficientes visuais serão oferecidas prova ampliada, leitor e transcritor.

4.9. O Instituto Águia reserva-se no direito de, na impossibilidade de atender no dia da aplicação da prova a solicitação anteriormente feita pelo candidato, lhe oferecer outro(s) método(s) de total eficiência, para que sua necessidade seja atendida e o mesmo não perca a realização de sua prova.

4.10. Será eliminado da lista de candidato com deficiência, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

- 4.11. Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.12. No momento da inscrição, candidato PcD que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliada fonte 24, intérprete de Libras, ledor, entre outros).
- 4.13. O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência no momento de sua inscrição.
- 4.14. O candidato PcD deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.
- 4.15. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de PcDs.
- 4.16. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pelo ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, os quais irão avaliar a sua condição física e mental.
- 4.17. A equipe multiprofissional indicada pelo ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS poderá avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato no momento da investidura do cargo.
- 4.18. Será excluído da Lista Especial (PcD) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público.
- 4.19. O candidato PcD, durante o período estabelecido neste edital, deverá anexar à inscrição os documentos a seguir:
- 4.19.1. Declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária);
- 4.19.2. Cópia Autenticada do Laudo Médico, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.
- 4.19.3. Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários.
- 4.19.4. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.19.2. deverá solicitar, por escrito, no período determinado neste edital, a confecção de prova especial ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
- 4.19.5. O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.19.2., deverá solicitar, por escrito, no período estabelecido neste edital, a necessidade de um fiscal Intérprete de Libras, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 4.19.6. O candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.19.2., deverá solicitar, por escrito, no período estabelecido neste edital, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

4.19.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.19.2., deverá encaminhar solicitação, por escrito, no período estabelecido neste edital, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.20. A comprovação da tempestividade do anexo da documentação, tratada no item 4.19.2, será feita pela data da anexação destes.

4.21. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.22. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.23. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no Cronograma do **Anexo VII** deste edital.

4.24. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido neste edital, aos dispositivos acima mencionados no item e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não PcD, seja qual for o motivo alegado.

4.25. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.26. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.27. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.28. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.29. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.30. Os documentos anexados fora da forma e do prazo estipulados neste Capítulo não serão analisados.

V - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 7.048/22 ou na Lei Municipal nº 7.102/22 poderá requerer a isenção total ou parcial (conforme o caso) do valor da inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos estabelecidos neste Capítulo, a saber:

5.1.1. **Para isenção parcial de 50%** do valor da inscrição, ser estudante regularmente matriculado instituição de ensino pública ou privada e possuir renda mensal familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais.

5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) certidão ou declaração expedida por uma instituição de ensino pública ou privada ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por qualquer entidade de representação discente;
- c) comprovação de renda mensal familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais. Através do envio de extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição constando o valor recebido, ou Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago.
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.2. **Para isenção total** do valor da inscrição, estar na **condição de desempregado**.

5.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (que não poderá ser por justa casa); OU ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão);
- c) Declaração de próprio punho (devidamente datada e assinada) contendo nome, RG e CPF, atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos, que não recebe benefício ou auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei; e
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.3. **Para isenção total do valor** da inscrição aos candidatos inscritos em programa de inclusão social, estar inscrito no CadÚnico para Programas Sociais, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Declaração (devidamente datada e assinada) contendo nome, RG e CPF, de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135/07.
- c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, com a indicação do Número de Identificação Social – NIS.

5.1.4. **Para isenção total do valor da inscrição às candidatas doadoras de leite materno**, estar cadastrada como doadora de leite materno em órgãos oficiais de entidades credenciadas pelos Municípios, Estados ou pela União, e que tiver sido doadora de leite materno há, no máximo 2 (dois) anos retroativos à data de encerramento das inscrições neste concurso público.

5.1.4.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.4 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Comprovante de doação de leite materno expedido por órgãos oficiais de entidades credenciadas pelos Municípios, Estados ou pela União, contendo, obrigatoriamente, nome completo e CPF da doadora e a data da doação.
- c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.5. **Para isenção total do valor da inscrição aos eleitores voluntários**, convocados e nomeados para prestação de serviço à Justiça Eleitoral, como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário, secretário, membro escrutinador na Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem do local de votação.

5.1.5.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.5 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral.
- c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.6. **Para isenção total do valor da inscrição aos que exerceram a função de jurado no Tribunal do Júri**, nos termos da Lei Federal nº 11.689/08.

5.1.6.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.6 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Declaração, expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, que deverá conter o nome completo, CPF e as datas em que prestou serviço como jurado perante o Tribunal do Júri, assinados pelo Magistrado responsável pela respectiva Vara, ainda que substituto.

c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.7. Para isenção total do valor da inscrição aos doadores de sangue à rede hospitalar pública ou conveniada com o Sistema Único de Saúde (SUS), tendo doado sangue, ao menos, 1 (uma) vez nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital.

5.1.7.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.7 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Comprovante de doação de sangue expedido rede hospitalar pública ou conveniada com o Sistema único de Saúde (SUS), contendo, obrigatoriamente, nome completo e CPF do doador e a data da doação.

c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.8. Para isenção total do valor da inscrição aos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, antes da publicação deste Edital de abertura.

5.1.8.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.8 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Comprovante de ser doador de medula óssea expedido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, contendo, obrigatoriamente, nome completo e CPF do doador, bem como a data de cadastro como doador de medula.

c) Formulário de solicitação de isenção do valor da inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

5.2. O candidato que preencher uma das condições estabelecidas neste capítulo para a isenção total ou parcial do valor da inscrição, deverá solicitar a isenção obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. Acessar, no período de 15 de fevereiro de 2023 ao dia 16 de fevereiro de 2023, o site do INSTITUTO ÁGUIA – www.institutoagua.org.br, realizar a inscrição on-line;

5.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção do valor da inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

5.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1, 5.1.3.1, 5.1.4.1, 5.1.5.1, 5.1.6.1, 5.1.7.1 ou 5.1.8.1 (conforme o caso), de 15 a 16 de fevereiro de 2023, **somente por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR)**, ao INSTITUTO ÁGUIA, localizado à Avenida Paulista, 807 – 10º andar – conj. 1005 – Bela Vista - São Paulo/SP, CEP 01311-100, identificando no envelope: “Isenção para o ASSISPREV - Concurso Público Edital 01/2022”.

5.3. O formulário discriminado no subitem 5.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

5.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

5.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção do valor da inscrição para cada emprego de interesse.

5.6. O formulário de solicitação de isenção enviado por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), conforme disposto no subitem 5.2.3, refere-se a um único candidato.

5.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pelo INSTITUTO ÁGUIA que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.1, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 ou 5.1.8, deste capítulo;

- c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 ou 5.1.8, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.9. A declaração falsa para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da publicação no Diário Oficial do Município de Assis e divulgado através da Internet nos endereços <https://institutoaguia.org.br/> e www.previdencia.assis.sp.gov.br.

5.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto neste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.12. Será publicado no Diário Oficial do Município de Assis e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://institutoaguia.org.br/> e www.previdencia.assis.sp.gov.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor da inscrição.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico <https://institutoaguia.org.br/>, imprimir a via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

5.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

5.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

VI - DAS VAGAS DESTINADAS À POPULAÇÃO PRETA, PARDA E INDÍGENA

6.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 7.074/2022.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.074/2022.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, após a realização da inscrição on-line, imprimir o formulário constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo (optando por concorrer às vagas reservadas, declarando-se, dessa forma, preto, pardo ou indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), assiná-lo e encaminhá-lo, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO ÁGUIA, localizado à Avenida Paulista, 807 – 10º andar – conj.1005 – Bela Vista - São Paulo/SP, CEP 01311-100, identificando no envelope: “Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas – ASSISPREV - Concurso Público 01/2022”.

6.1.3.1. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail aguiaconcursos@institutoaguia.org.br.

6.1.3.2. A relação com os nomes dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas será por meio da publicação no Diário Oficial do Município de Assis e divulgado através da Internet nos endereços <https://institutoaguia.org.br/> e www.previdencia.assis.sp.gov.br, na data

prevista de 22 de fevereiro de 2023.

6.1.3.3. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição declarada. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.4. A declaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade; terá validade somente para este concurso público; e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, por ocasião da posse.

6.1.5. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma da Lei Municipal nº 7.074/2022.

6.1.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para a população preta, parda e indígena, conforme determinado no subitem 6.1.3, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.7. O candidato que se declarar preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.1.8. O candidato que se declarar preto, pardo ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência (se for o caso) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.2.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) não for considerado preto, pardo ou indígena na heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;

b) se recusar a seguir os procedimentos necessários para realização do procedimento de heteroidentificação; c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos pretos, pardos ou indígenas, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados.

6.4. Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo ou indígena posteriormente classificado.

6.5. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

6.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos ou indígenas.

6.7. A inobservância do disposto no Capítulo VI deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

6.8. A convocação dos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, diante da reserva de percentual das vagas para os candidatos classificados como pessoas com deficiência, ocorrerá prioritariamente para aquele candidato que obtiver a maior nota geral nas provas.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. O Concurso Público constará da Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas e avaliadas conforme estabelecido neste Edital, constarão de questões de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo I**, deste edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atividades do cargo.

7.2. Os candidatos serão avaliados neste concurso conforme estabelecido na tabela a seguir:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
200 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OBJETIVA	LINGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	10
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
TOTAL DE QUESTÕES			40
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
200 – AJUDANTE DE SERVIÇOS	OBJETIVA	LINGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	10
		ATUALIDADES	10
TOTAL DE QUESTÕES			30

7.3. As Provas Objetivas serão realizadas na data provável de **30 de abril de 2023**, na cidade de **ASSIS/SP**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Municipal e nos endereços eletrônicos do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)** e do **ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS (www.previdencia.assis.sp.gov.br)** observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **ASSIS/SP**, o **INSTITUTO ÁGUIA** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3.2. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via correios, e-mails, SMS, ligações telefônicas nenhum comunicado sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova no site do **INSTITUTO ÁGUIA**.

7.4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

7.4.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

7.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

7.6. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.7. O eventual erro de digitação do número do documento de identidade, sexo e qualquer outro dado pessoal (**exceto nome, data de nascimento e CPF**) poderão ser corrigidos pelo candidato no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA**

(www.institutoaguia.org.br), na “Área do Candidato” após login e senha, acessando “Dados Pessoais”. Após a publicação do Resultado Final, a correção dos dados para efeito de convocação, deverá ser encaminhada para o ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

7.7.1. A correção **do nome, da data de nascimento e do CPF** somente será possível enviando uma solicitação com documento anexo para o e-mail, aguiaconcursos@institutoaguia.org.br, informando número de inscrição, número do CPF e o que precisa ser alterado.

7.8. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – **SAC do INSTITUTO ÁGUIA**, pelo telefone (11) 3142-8798, das 9h às 12h e das 13h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), **com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.**

7.8.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

7.8.2. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaguia.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes neste Edital.

7.8.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo determinado para a solicitação de alteração, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

- a) Comprovante de inscrição e boleto bancário (caso o nome não conste na lista de convocação para prova);
- b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente.

7.9.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.9.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.) no qual conste quais documentos foram roubados/ furtados/ extraviados, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.9.2.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e documentos de modo virtual.

7.9.3. Não serão aceitos documentos de identificação de forma virtual e cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, ele deverá entrar em contato com o representante local do **INSTITUTO ÁGUIA** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto de pagamento devidamente pago.

7.11.1. A inclusão de que trata o item 7.11 será realizada de **forma condicional** e será confirmada pelo INSTITUTO ÁGUIA, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.11.2. **Constatada a improcedência da inscrição** de que trata o item 7.11, **esta será automaticamente cancelada**, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.12. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

- a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- b) Portar ou utilizar lapiseira, canetas “marca texto”, corretivos líquidos, régua que não seja de material transparente ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 7.9. deste Edital;
- c) entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, iPad/ iPod, relógios de qualquer espécie) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, fones de ouvido, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.12.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.12., alínea “c”, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o INSTITUTO ÁGUIA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.12.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas e Práticas (quando houver), mesmo que acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, que estiverem junto ao corpo do candidato, **O MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.**

7.12.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. A embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, poderá ser rompida somente após a saída do candidato do local de provas.

7.12.2.2. O **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.12.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.14. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

7.15. Quanto às Provas Objetivas:

7.15.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.15.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.15.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.15.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova, pois será o único documento válido para a correção.

7.16. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

7.16.1. O tempo de permanência mínima na sala de prova do seu início, é de **2 (duas) horas**.

7.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último deles termine e entregue a prova. Esses candidatos deverão assinar o campo correspondente na **ATA DE SALA**.

7.17.1. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão do Concurso.

7.18. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

7.19. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira do candidato será o documento de identidade original.

7.20. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas nos locais indicados.

7.21. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões, quando restarem **30 (trinta) minutos para o término da realização da prova**.

7.22. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a sua substituição.

7.23. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.23.1. Não cumprir com as regras contidas neste edital.

7.23.2. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.23.3. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.9., alínea “b”, desse Capítulo.

7.23.4. Não comparecer na aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

7.23.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência em sala após início da prova.

- 7.23.6. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.23.7. For surpreendido usando ou portando junto ao corpo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer espécie, telefone celular, walkman, Tablet, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 7.23.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.23.9. Não devolver a Folha de Respostas e a Folha de Texto Definitivo (quando houver) cedida para realização das provas.
- 7.23.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 7.23.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 7.23.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, Folha de Texto Definitivo (quando houver) e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo de permanência, para o último caso.
- 7.23.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de prova e na Folha de Respostas.
- 7.23.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.24. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.26. No caso de candidata lactante, o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019). A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.26.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.27.1. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.27.2. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.
- 7.23.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.24. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.25. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.25.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.26. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.27. O gabarito provisório da Prova Objetiva, considerado como correto, será divulgado no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br).

7.28. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. Será considerado **HABILITADO** na Prova Objetiva o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta)**.

8.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

8.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

9.2.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma Lista Geral com a relação de todos os candidatos, uma lista contendo a relação apenas dos candidatos PcD's e uma lista apenas dos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

9.3. O resultado do Concurso Público será divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.institutoaguia.org.br e www.previdencia.assis.sp.gov.br e caberá recurso nos termos deste Edital.

9.3.1. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial Municipal.

9.4. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver)

c. Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

d. Obter maior número de acertos na prova de Matemática (quando houver);

e. Obter maior número de acertos na prova de Atualidades (quando houver);

f. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.4.1. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos dos itens acima, o **INSTITUTO ÁGUIA** poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das certidões de nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

9.4.2. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

9.5. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas e solicitações de condição especial para a realização das provas, divulgação do gabarito provisório e divulgação dos resultados provisórios das etapas de avaliação.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)**, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

10.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas e solicitações de condição especial.

10.2.2. Divulgação do Gabarito Provisório.

10.2.3. Divulgação do Resultado Provisório contendo a nota das Provas Objetivas.

10.2.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.2.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos itens acima.

10.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

10.4. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido neste Capítulo.

10.6. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

10.7. Caso exista necessidade de troca ou substituição do gabarito provisório devido a divergências e/ou falhas na publicação, este poderá ser alterado e divulgado no gabarito definitivo.

10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto nos itens acima.

10.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

b. Fora do prazo estabelecido;

c. Sem fundamentação lógica e consistente;

d. Com argumentação idêntica a outros recursos.

10.11.1. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

10.11.2. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII – DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal de ASSIS.

12.2. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final e as condições dispostas neste Edital.

12.3. Por ocasião da convocação que antecede a avaliação médica/psicológica e a nomeação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia reprográfica autenticada):

a) Carteira de Identidade

b) Comprovante de Endereço

c) Cadastro de Pessoa Física regularizado

d) PIS/PASEP

e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 (dois) turnos, conforme o caso

f) Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, para os candidatos do sexo masculino

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e dos maiores de 18 (dezoito) e menores de 24 (vinte e quatro) anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade

i) Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública

j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo de opção

k) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (quando for o caso)

l) Comprovação de estar em dia com os respectivos Conselhos.

12.4. Caso haja necessidade a ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS poderá solicitar outros documentos complementares.

12.5. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da convocação pelo ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, podendo ser prorrogado por igual período, sendo essa prorrogação requerida por escrito e com justificativa.

12.6. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a posse.

12.7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

12.8. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

12.9. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso Público serão publicados Diário Oficial Municipal, afixados no quadro de avisos do ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS e poderão ser divulgados na Internet nos endereços eletrônicos do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)** e do ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS (www.previdencia.assis.sp.gov.br).

13.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público até o limite das vagas e cadastro reserva previstos neste edital.

13.4. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, uma única vez e por igual período.

13.7. Caberá ao Diretor Presidente do ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.9. As informações sobre o presente Concurso, durante o certame, serão prestadas pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, situado à Avenida Paulista, 807 – 10º andar – conjunto 1005 – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP 01311-100, até a data de publicação da homologação dos resultados, sendo que após a competente Homologação Final serão de responsabilidade

do ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, através de seu Departamento de Pessoal.

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

13.11. O **INSTITUTO ÁGUIA** e O ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.

13.12. O **INSTITUTO ÁGUIA** e O ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado.

b) Endereço de difícil acesso.

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

d) Correspondência recebida por terceiros.

13.13. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.13.1. As notas serão divulgadas com duas casas decimais em listas de resultado final em publicação oficial. Notas divulgadas na área restrita do candidato poderão conter duas ou mais casas decimais, apenas para efeito de simples visualização.

13.14. O candidato que recusar o provimento do cargo público deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

13.15. O ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS e o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

13.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.17. O ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS e o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.18. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

13.19. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso.

13.20. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da Homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

13.21. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito Municipal poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13.22. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

13.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

13.24. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e a Resolução nº 269 de 21 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça, a publicação dos dados pessoais dos candidatos ficarão limitados ao nome e número de inscrição. Demais dados pessoais ficarão disponíveis para municipalidade para realização de atos oficiais estritamente ligados ao certame.

13.25. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Assis, 16 de janeiro de 2023.

ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Realização



AJUDANTE DE SERVIÇOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA: Sistema romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados desde 1º de janeiro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendimento ao público. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. LEI COMPLEMENTAR N° 14, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial: Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AJUDANTE DE SERVIÇOS

- Executar serviços em diversas áreas internas e externas, exercendo tarefas de natureza operacional em limpeza, higienização, conservação e manutenção dos prédios municipais e outras atividades;
- Zelar pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização;
- Acompanhar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso;
- Preparar trabalho: controlar o estoque de material, verificar validade de produtos químicos e de limpeza, verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza, avaliar tipo de superfície a ser trabalhado, avaliar grau de sujeira, avaliar tipo de sujeira, selecionar produtos e material, preparar produtos, diluir produtos (químicos e de limpeza), dosar produtos químicos, solicitar equipamentos e materiais, solicitar compra de produtos químicos e de limpeza;
- Fazer e servir café, servir água e lavar os utensílios em geral;
- Transportar volumes internamente e externamente à ASSISPREV;
- Prestar informações simples;
- Varrer ruas e praças;
- Recolher galhos decorrentes do serviço de poda de árvores;
- Vigiar o local de trabalho; Executar serviços de portaria;
- Executar outras tarefas a fins, conforme orientação da chefia imediata.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Redigir textos, ofícios, relatórios memorandos, cartas, certidões e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;
- Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;
- Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;
- Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados,
- Observando prazos, normas e procedimentos legais;
- Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; - Operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho;
- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; - Manter-se atualizado sobre as normas municipais;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público 01/2022 – ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?

SIM

NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do Médico: _____

Nº do CRM: _____

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Necessita de condição especial para realizar a prova? () Sim

() Não

Se sim, qual? _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO PRETA, PARDA OU INDÍGENA
Concurso Público 01/2022 – ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ASSIS

NOME: _____

RG: _____ CARGO: _____

INSCRIÇÃO: _____ TELEFONE: _____

Candidato deseja concorrer às vagas reservadas à população preta, parda e indígena?

SIM NÃO

Assinale a opção de cor/raça:

Preto(a) Pardo (a) Indígena

Eu, _____, portador(a) da

cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer a inscrição como concorrente das vagas reservadas à população preta, parda e indígena, amparado pelas disposições constantes no Capítulo 6 do Edital deste certame. Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA A REFERIDA CONCORRÊNCIA pela legislação do município de Assis/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Assis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
Concurso Público 01/2022 – ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ASSIS

NOME: _____

RG: _____ CARGO: _____

INSCRIÇÃO: _____ TELEFONE: _____

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

Ser estudante regularmente matriculado instituição de ensino pública ou privada e possuir renda mensal familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos (nos termos do subitem 5.1.1 deste Edital) - (Lei Municipal nº 7.102/22)

Estar na condição de desempregado (nos termos do subitem 5.1.2 deste Edital) - (Lei Municipal nº 7.102/22)

Estar inscrito no CadÚnico para Programas Sociais, nos termos do Decreto nº 6.135/07 (nos termos deste Edital) - (Lei Municipal nº 7.102/22)

NIS: _____ (preencher o NIS somente no caso de atendimento do item 5.1.3 do deste Edital.)

Ser doadora de leite materno (nos termos do subitem 5.1.4 deste Edital) - (Lei Municipal nº 7.102/22)

Ser eleitor voluntário, convocado e nomeado para prestação de serviço à Justiça Eleitoral (nos termos do subitem 5.1.5 deste Edital) - (Lei Municipal nº 7.102/22)

Ter exercido a função de jurado no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Federal nº 11.689/08 (nos termos deste Edital) - (Lei Municipal nº 7.102/22)

Ser doador de sangue (nos termos do subitem 5.1.7 deste Edital) - (Lei Municipal nº 7.048/22)

Ser doador de medula óssea (nos termos deste Edital) - (Lei Municipal nº 7.048/22)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº

_____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes neste Edital deste certame.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Assis/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Assis, _____ de _____ de 2023 .

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRONOGRAMA – DATAS PREVISTAS

CRONOGRAMA - DATAS PREVISTAS		
ITEM	INÍCIO	EVENTOS
01	16/01/2023	Publicação do Edital de Abertura
02	15/02 a 13/03/2023	Período de inscrições
03	15 e 16/02/2023	Período de solicitação de isenção do valor da inscrição
04	27/02/2023	Publicação da resposta ao pedido de isenção do valor da inscrição
05	28/02 e 01/03/2023	Período recursal contra o indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição
06	10/03/2023	Publicação da resposta ao recurso do pedido de isenção do valor da inscrição
07	13/03/2023	Vencimento do boleto da taxa de inscrição
08	20/03/2023	Publicação das inscrições deferidas
09	21 e 22/03/2023	Período recursal contra o indeferimento das inscrições
10	03/04/2023	Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições
11	03/04/2023	Publicação do Edital de Convocação para Provas Objetivas e entrega de Títulos
12	30/04/2023	Aplicação das Provas Objetivas
13	01/05/2023	Divulgação no site do Instituto Águia do Gabarito Provisório das Provas Objetivas.
14	02 e 03/05/2023	Período recursal contra o Gabarito Provisório das Provas Objetivas
15	15/05/2023	Divulgação no site do Instituto Águia do Resultado dos Recursos contra Gabarito Provisório das Provas Objetivas
16	15/05/2023	Divulgação no site do Instituto Águia do Gabarito Definitivo
17	16/05/2023	Publicação da Classificação Provisória
18	17 e 18/05/2023	Período recursal contra a Classificação Provisória
19	22/05/2023	Divulgação no site do Instituto Águia dos Resultados dos Recursos contra Classificação Provisória
20	24/05/2023	Divulgação no site do Instituto Águia do Resultado Final e Homologação do Concurso Público 01/2022